

DECRETO Nº 4.128, de 06 de novembro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-312.430,59 (trezentos e doze mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128.001	33901400	010000	1.900,00
6.2329			

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇOS

PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903900	010000	2.150,59	
6.2308			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903900	010000	700,00	
5.1329			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	6.000,00	
3.2381			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900	011518	580,00	
2.2394			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 44905200	013133	301.100,00	
6.1316			
TOTAL		312.430,59	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentá Código	Fonte	Valor (R\$-)
--------------------------	-------	--------------

ria/Elemento			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 31901100	010000		1.900,00
6.2305			
SECRETARIA MUN.			
DE SERVIÇOS			
PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903600	010000		2.150,59
6.2308			
SECRETARIA MUN.			
DE CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903000	010000		700,00
5.1329			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.001 44905200	010000		6.000,00
3.2384			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903000	011518		580,00
2.2394			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 44905200	010000		301.100,00
6.1316			
TOTAL			
			312.430,59

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal